

RESOLUÇÃO CNSP Nº 003/96

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do artigo 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 014/91, de 03.12.91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 36, inciso XVI, do Decreto nº 60.459, de 13.03.67, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 75.072, de 09/12/74, e o que consta do Processo CNSP nº 002/94, de 16.12.94,

RESOLVEU:

Art. 1º Referendar a designação de Diretora-Fiscal para a **CASTELLO COSTA - COMPANHIA DE SEGUROS**, levada a efeito pela Portaria 004, de 03.01.96, da Superintendência de seguros Privados (SUSEP), publicada no Diário Oficial da União de 08.01.96, face ao conseqüente retorno da referida Seguradora ao regime especial de Direção-Fiscal, considerando a decisão proferida pelo E. Superior Tribunal de Justiça, nos autos do MS nº 3694-7/DF, declarando nula a Portaria nº 326, de 08.06.94, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que cassou a autorização concedida à referida Companhia para operar em seguros privados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 30 de abril de 1996.

MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO

Superintendente

** Este texto não substitui o publicado do D.O.U. de 14/05/96*